

nal dos candidatos será atribuída de harmonia com o disposto nos artigos 36.º e 37.º do citado diploma:

9.1 — A prova de conhecimentos gerais obedecerá ao seguinte programa:

9.1.1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

9.1.1.1 — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

9.1.1.2 — Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

9.1.1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

9.1.1.4 — Deontologia do Serviço Público.

9.1.2 — Atribuições e Competências das Autarquias Locais.

Legislação a consultar:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e Respectivas Competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações.

Carta Ética do Serviço Público.

A prova de conhecimentos gerais terá a forma escrita e a duração de duas horas.

9.2 — A entrevista profissional de selecção terá por objectivo a avaliação, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, das capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- i) Motivação e interesse;
- j) Capacidade de relacionamento;
- k) Sentido de responsabilidade;
- l) Cultura geral.

9.3 — Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9.4 — A publicidade da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final será efectuado nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos do Regime Geral do Contencioso Administrativo — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Composição do júri:

Presidente — Isabel Maria Garcia Faustino, técnica superior de 2.ª classe.

1.º vogal efectivo — Helena Maria de Sousa Paiva, técnica de 2.ª classe.

2.º vogal efectivo — Ana Paula Rodrigues Costa, técnica de 2.ª classe.

1.º vogal suplente — José Fernando Nunes Mota, chefe de secção.

2.º vogal suplente — Judite das Dores Martins Farias Lourenço, chefe de secção.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Setembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*. 3000216502

JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 29 de Maio de 2006, se procedeu à contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, com início em 1 de Junho de 2006, de:

Ana Paula Rosa Lopes — (operário/viveirista), com vencimento pelo escalão I, índice 142.

António Augusto Ferreira Rocha — (operário/vigilante de jardins e parques infantis), com vencimento pelo escalão I, índice 128.

(Isento de visto prévio, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Fernando F. Marcos*. 3000211288

Aviso

Nos termos da lei torna-se público que foi renovado o contrato a termo certo, com o trabalhador José Manuel Marques Parreira Branco (jardineiro), com início em 18 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Fernando F. Marcos*. 3000211292

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Editais

Brasão, bandeira e selo

João Carlos Arruda, presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, do município de Ponta Delgada, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santa Bárbara, do município de Ponta Delgada, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Janeiro de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia.

Brasão — escudo de azul, com cinco burelas onçadas de prata, uma torre coberta de ouro, aberta e frestada de vermelho, gradeada de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SANTA BÁRBARA — PONTA DELGADA».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santa Bárbara — Ponta Delgada».

22 de Agosto de 2006. — O Presidente da Junta, *João Carlos Arruda*. 3000216586

JUNTA DE FREGUESIA DO VAU

Aviso

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Prorrogação

Para efeitos do disposto noS artigoS 139.º e 140.º do Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Junta de Freguesia, por deliberação do dia 6 de Setembro de 2006 e meu despacho n.º 28/2006, do mesmo dia, prorrogou, por mais seis meses, o contrato a termo resolutivo certo com Humberto José Antunes — cantoneiro de limpeza.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta, *José Teixeira da Silva*. 3000215605

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo conselho de administração dos Serviços Municipalizados, que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, constantes do mapa anexo.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.